



Estado do Tocantins  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA  
CNPJ: 74.062.332/0001-37

**APROVADO**  
25/08/2025  
Vot. Sven Menegu de Moraes  
Presidente

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / e DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO.**

**PARECER CONJUNTO N° 010/2.025**

**Matéria:** Projeto de Lei de nº 015/2025.

**Ementa:** Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Caseara – TO e dá outras providências...

**Autoria:** Senhor Prefeito Municipal

**Considerando**, o parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, sobre o projeto acima elencado, que opina pelo prosseguimento dos trâmites;

**Considerando**, o que preceitua o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que diz: - legislar sobre assuntos de interesse local. Já no artigo 23, inciso VIII da Constituição Federal, diz: - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

**Considerando**, a Lei Orgânica Municipal, no seu art. 18, diz; O município, exercendo sua autonomia, elegerá seu prefeito, vice-prefeito e vereadores, bem como organizará seu governo e administração, competindo-lhe privativamente: inciso III – legislar sobre assuntos de interesse local;

**Considerando**, a Lei Federal nº 11.326/2006, que dispõe sobre as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Sustentável, incentivando a atuação institucional por meio de conselhos municipais com participação social efetiva.



Estado do Tocantins  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA  
CNPJ: 74.062.332/0001-37

### CONCLUSÃO

Estas Comissões, concluíram pela constitucionalidade, juridicidade, viabilidade e necessidade, **OPINAM-SE** favoravelmente pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, aos 14 de agosto de 2.025.

Ver. MARCO ANTONIO B. DA COSTA  
Pres. da Com. de Constituição, Legislação, Justiça,  
e Redação Final

Ver. GILVAN DA SILVA BELÉM  
Membro da Com. Constituição, Legislação, Justiça,  
e Redação Final.

Ver. FRANCISCO DE ASSIS A. DE ALMEIDA  
Relator da Com. de Agricultura, M. Ambiente,  
Turismo, Industria e Comercio.

Ver. DOMINGOS M. DA CUNHA  
Rel. da Com. de Constituição, Legislação, Justiça  
e Redação Final.

Ver. RAILSON MARTINS DA SILVA  
Pres. da Com. de Agricultura, M. Ambiente,  
Turismo, Industria e Comércio

Ver. ANDRÉS COELHO BARBOSA  
Membro da Com. de Agricultura, M. Ambiente,  
Turismo, Industria e Comércio.

Ver. RAILSON MARTINS DA SILVA  
Pres. da Com. de Agricultura, M. Ambiente,  
Turismo, Industria e Comércio

Ver. ANDRÉS COELHO BARBOSA

E-mail: [contato@caseara.to.leg.br](mailto: contato@caseara.to.leg.br)

Rua Paraíso s/nº - Setor Bela Vista – CEP: 77.680-000 - Caseara - TO